



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO N. 23752.000694.2018-15
PROCESSO ELETRÔNICO: 23752.000238.2021-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 – UASG 158972

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA – ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-409, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo pelo Reitor Sr. **Julio César dos Santos**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU de 05/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.110.438/0001-01, sediada na Rua Valdir Rabelo, nº 433, Quadra 49, Lote 11-A, Setor Sul II, CEP: 78600-000, Barra do Garças – MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos Cabral**, portador da Carteira de Identidade nº 4460100 DGPC/GO, e CPF nº 871.182.461-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **23752.000238.2021-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda – Da vigência, referente ao serviço continuado de Portaria Diurna 12 x 36, envolvendo 02 (dois) porteiros, para atender ao Instituto Federal de Mato Grosso - *Campus Avançado Sinop*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 13/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 08/07/2021 a 08/07/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 9.507/2018 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente termo aditivo, o comprovante de Garantia Contratual de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato nº 13/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414
Fonte: 81000000
Programa de Trabalho: 171009
Elemento de Despesa: 339037-01
PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2018, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 29 de junho de 2021.



JULIO CESAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

LUIZ CARLOS CABRAL

Centro América Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1



2